

Trabalhar na Suíça:

Informações destinadas a mão-de-obra qualificada oriunda da União Europeia

A Suíça é um país bastante atractivo para os trabalhadores. Um mercado de trabalho flexível e bons salários de base favorecem o relacionamento entre os trabalhadores e as entidades patronais.

A par de um franco suíço forte, com uma subida de cerca de 15% em relação ao euro, entre 2009 e 2010, os entraves administrativos reduzidos favorecem a entrada na Suíça. A liberdade de circulação de pessoas entre a UE e a Suíça é regulamentada através dos acordos bilaterais II.

Se for oriundo da UE e vier viver para a Suíça porque aceitou um trabalho disponibilizado pela *active.personal*, queremos informá-lo sobre alguns aspectos que são importantes para os cidadãos da UE. Estas informações ajudam a concretizar uma mudança sem stress e sem problemas, dentro dos possíveis.

Alojamento

Para simplificar a primeira estadia na Suíça, a *active.personal* envida esforços para encontrar um alojamento adequado numa pensão, num hotel ou numa habitação para o trabalhador. Este serviço não é cobrado. Possivelmente, haverá lugar a uma relação contratual entre o trabalhador e o senhorio, correndo os custos de arrendamento totalmente por conta do trabalhador.

Obrigação de registo

Durante os primeiros 8 dias após a chegada à Suíça deverá registar-se na sua comunidade de residência. Só depois de ter cumprido esta obrigação de registo poderá exercer uma actividade profissional.

Processo de registo

No caso de uma actividade profissional exercida por um período não superior a 90 dias, os cidadãos da UE beneficiam de um processo de registo simplificado, que pode ser realizado pela *active.personal*. Este decorre de forma rápida e simples e permite começar a trabalhar muito rapidamente.

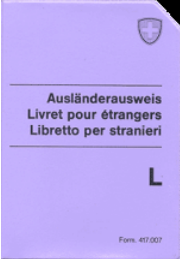


Autorização de residência e de trabalho

Um registo adequado engloba o registo na administração local da nova área de residência e o registo junto das autoridades cantonais do mercado de emprego. A *active.personal* poderá prestar informações detalhadas sobre estes procedimentos administrativos. Importante: é proibido qualquer tipo de trabalho antes do registo junto das autoridades competentes.

Autorização de residência para o exercício de uma actividade profissional por um período de 90 dias

Os cidadãos oriundos da **UE/EFTA** beneficiam de direito de residência, se exercerem uma actividade profissional inferior a 3 meses durante um ano civil, na Suíça. A residência é controlada através do referido processo de registo, realizado pela *active.personal*.

Seguem-se as autorizações necessárias mais comuns para trabalhar na Suíça:

	<p>Autorização de residência de curto prazo (L – EG)</p> <p>Os titulares desta autorização são cidadãos estrangeiros que permanecem e desempenham uma actividade profissional temporária na Suíça, regra geral superior a 3 meses e inferior a um ano. A autorização é atribuída se o cidadão tiver um contrato de trabalho válido, um alojamento e um seguro de doença.</p> <p>O prazo de validade da autorização está dependente do prazo do contrato de trabalho. O prazo de validade da autorização está limitado a um ano.</p>
	<p>Autorização de residência temporária (B - EG / EFTA)</p> <p>Os titulares desta autorização são cidadãos estrangeiros que permanecem na Suíça por um período prolongado com um objectivo específico, podendo desempenhar uma actividade profissional ou não.</p> <p>A autorização de residência de nacionais dos Estados-Membros da UE/EFTA tem um prazo de validade de cinco anos; é atribuída, se o cidadão da UE/EFTA apresentar um comprovativo de emprego por tempo indeterminado ou por um período mínimo de 365 dias.</p> <p>A autorização de residência é prolongada por mais cinco anos, sem trâmites adicionais, se o cidadão estrangeiro preencher os requisitos para tal.</p>
	<p>Cédula C EG/EFTA (autorização de residência permanente)</p> <p>Os titulares desta autorização são cidadãos estrangeiros a quem foi atribuída esta autorização de residência permanente após uma permanência de cinco ou dez anos na Suíça. O direito de residência é ilimitado e não pode estar associado a condições.</p>

active.personal

Personalberatung – Personalvermittlung – Stellenvermittlung – Kaderselektion
Temporär – Dauerstellen

active.personal GmbH, Bundesplatz 10, 6300 Zug SCHWEIZ, Tel. 0041/(0)41 - 720 08 08, Fax 0041/(0)41 - 720 08 20
www.activepersonal.ch

Automóvel e carta de condução

A carta de condução estrangeira da categoria B (ligeiros) tem de ser trocada pela carta de condução suíça no prazo de um ano. Para esta categoria é necessário realizar um teste de acuidade visual, para as categorias superiores (C, D, etc.) é necessário realizar um exame médico.

Salário

Na qualidade de assalariado na Suíça, o seu salário é-lhe pago em francos suíços. Na maioria dos sectores de actividade, incluindo no sector da construção, vigoram Contratos Colectivos de Trabalho (CCT), que prevêm o pagamento do 13.º mês. Normalmente, os salários são pagos mensalmente no fim do mês corrente. No caso de trabalhadores temporários podem ser acordados pagamentos adiantados semanais, os quais podem ser pagos em numerário ou transferidos regularmente para a sua conta postal ou conta bancária.

Encargos sociais

Dependendo da profissão, idade e rendimento, os encargos sociais totais (sem caixa de doença) situam-se entre 13% e 24% do salário bruto. As contribuições para a segurança social cobrem os seguros principais como pensão de velhice, previdência profissional, invalidez, acidentes.

Conforme o contrato colectivo de trabalho, podem ser acordados descontos adicionais especiais, como, por exemplo, subsídio diário em caso de doença, reforma antecipada (FAR), fundo de paridade, fundo de formação, etc.

Caixa de doença

Na Suíça, as caixas de doença pertencem ao sector privado e são um seguro obrigatório, celebrado entre o trabalhador e uma caixa de doença. A celebração de um seguro de doença é obrigatória o mais tardar após 90 dias. Pode manter o seu próprio seguro celebrado no seu país, depois de consultada a caixa de doença, desde que o mesmo tenha cobertura no estrangeiro.

Seguro contra acidentes

A partir de 8 horas de trabalho semanais, os trabalhadores têm de estar segurados contra acidentes de trabalho e acidentes pessoais. O prémio de seguro contra acidentes de trabalho é assumido pela entidade patronal, regra geral o trabalhador assume o pagamento do prémio relativo a acidentes pessoais.

Abono de família

Os pais que exerçam uma actividade profissional têm direito a abono de família, o qual no cantão de Zug tem um valor de CHF 300.00 por cada filho menor ou CHF 350.00 por filho jovem adulto, até aos 25 anos, a estudar (valores de 2011). Se ambos os pais estiverem empregados, apenas é pago um abono de família.

active.personal

Personalberatung – Personalvermittlung – Stellenvermittlung – Kaderselektion
Temporär – Dauerstellen

active.personal GmbH, Bundesplatz 10, 6300 Zug SCHWEIZ, Tel. 0041/(0)41 - 720 08 08, Fax 0041/(0)41 - 720 08 20
www.activepersonal.ch

Retenção na fonte

A retenção na fonte é calculada com base no salário bruto, de acordo com uma taxa progressiva que varia conforme o cantão. Os trabalhadores estrangeiros sem autorização de residência permanente estão sujeitos a retenção na fonte (C).

Reconhecimento de qualificações e diplomas profissionais

Em princípio, no sector artesanal os diplomas gozam de reconhecimento a nível transnacional. No entanto, a duração da formação, a prática profissional e os conhecimentos linguísticos podem, caso a caso, levar a um enquadramento profissional diferente na Suíça.

Direito do trabalho e direito contratual

A base do direito do trabalho na Suíça é o direito das obrigações (OR). Este é complementado pela lei do trabalho. Nalguns sectores como, por exemplo, no sector da construção ou na indústria, as condições de trabalho são regidas por Contratos Colectivos de Trabalho (CCT).

O período mínimo de férias é de 4 semanas por ano. Os feriados oficiais são pagos.

Na Suíça, são válidos os contratos de trabalho verbais ou por escrito. A *active.personal* celebra essencialmente contratos por escrito com os trabalhadores temporários.

Seguro de desemprego (ALV)

O pessoal assalariado (trabalhadores) têm de pagar obrigatoriamente 1,1% do salário para o seguro de desemprego obrigatório por lei.

14.03.2011 / UBO